



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1373

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria SEMEC Nº 010/2022 de 08 de Março de 2022** - Efetua a Remoção da servidora pública municipal, efetiva estável, a Sra. Katiuce Silva Carvalho, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências e dá outras providências.
- **Portaria SEMEC Nº 011/2022 de 08 de Março de 2022** - Nomeia a Sra. Letícia de Jesus para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### PORTARIA SEMEC Nº 010/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Efetua a Remoção da servidora pública municipal, efetiva estável, a Sra. **Katiuce Silva Carvalho**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bemestar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a **Remoção** dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores levando em consideração principalmente a redação dada ao Art. 135 da Lei Municipal Nº 599/2011.

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica determinada a **REMOÇÃO** da servidora pública municipal efetiva estável, a Sra. **Katiuce Silva Carvalho**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1083, inscrita no CPF sob o nº 873.592.005-04 e Carteira de Identidade nº 06810754-49 SSP/BA, do CEMEI Pedro José de Carvalho (Pedrinho de Zé Maria), para a EMEF Profa. Marivalda Oliveira Castro, onde passará a desenvolver suas atividades laborativas, sem quaisquer prejuízos remuneratórios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM 08 DE MARÇO DE 2022.**

**EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





**PORTARIA SEMEC Nº 011/2022  
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

“Nomeia a Sra. **LETÍCIA DE JESUS** para exercer o cargo de **Assessor Jurídico** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Dirigente Municipal de Educação deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LETÍCIA DE JESUS**, inscrita no CPF nº 038.049.085-43 e Carteira de Identidade nº 14.836.502-78 SSP/BA para exercer o cargo de **Assessor Jurídico** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC do Município de Antas-BA.

Art. 2º - Fica determinado que a remuneração da referida servidora seja com o símbolo CCE-2, em conformidade com a Lei Nº 682/2019, de 18 de Junho de 2019, publicada no D.O.M em 05 de Julho de 2019, ou se preferir, a nomeada poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de gratificação de função, conforme estabelece o Art. 52 da Lei Municipal nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM 08 DE MARÇO DE 2022.**

**EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer